

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



LEI MUNICIPAL Nº 742, DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 23.000,00(vinte e três mil reais).

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Secretaria da Fazenda
01 – Fazenda
04 – Administração
123 – Administração Financeira
0175 – Desenvolvimento das Políticas Fiscais
2190 – Amortização de Dívida
339091000000 – Sentenças Judiciais
Recurso 001 – Livre
Reducido- 2316 R\$ 23.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender o crédito suplementar ora aberto a redução das seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria da Fazenda
01 – Fazenda
04 – Administração
123 – Administração Financeira
0010 – Administração Governamental
2047 – Manutenção das Atividades da Secretaria
449052000000 – Equipamento e Material Permanente
Reduzido – 2080
Recurso 001 – Livre R\$ 23.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 15 DE AGOSTO DE 2012.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO
Prefeita Municipal

Registre-se publique-se.

FABIANA ÁVILA DA COSTA

Secretaria Municipal de Administração interina

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”